



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



Contrato Administrativo nº. 06.1.01/2023
Referência: Pregão Eletrônico nº 0.10.06/2023
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA
MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE
REFERÊNCIA DO EDITAL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, SABOREAR CAFE ALIMENTACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.865.598/0001-08, sediado(a) na Pe. Arthur Cavalcante, 20, Centro, Monteiro – PB, CEP: 58.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.865.598/0001-08, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 06.1.01/2023/CSL/FMS decorrente do Processo Licitatório nº. 006/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.06/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos e acréscimo de valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estando a vontade das partes;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 06.1.01/2023, decorrente do Processo de Licitação nº 006/2023 – Pregão Eletrônico nº 0.10.06/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 26 de janeiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024 e acréscimo ao valor do CT nº 06.1.01/2023 do contrato primitivo que é de R\$ 137.880,00 (TRINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 34.470,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 172.350,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	ALMOÇO: em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 02 tipos de saladas cruas, 02 tipos de salada cozida, 02 tipos de macarrão, 02 tipos de arroz, 01 tipo de farofa, 02 tipos de feijão, 02 tipos de carne (vermelho-branca/branca/peixe).	Und/Pessoa	300	R\$ 18,95	R\$ 5.685,00
4	JANTAR: em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 01 café com ou sem leite (180) ml ou um tipo de suco de fruta natural (180) ml ou 1 refrigerante (180) ml, Macaxeira ou inhame, com carne de sol, sopa, pão com queijo.	Und/Pessoa	300	R\$ 17,95	R\$ 5.385,00
5	COFFE BREAK – Em sistema de self-service sem balança, POR PESSOA, composta de opções no mínimo: 01 café com ou sem leite (180 ml), 01 chá (180 ml), 01 tipo de suco de fruta natural (180 ml), 01 refrigerante (180 ml), 02 fatias de bolo regional variadas 9200g/fatia), 01 salada de fruta (200g), 01 canudinho (20g), 01 coxinha (20g), 01 pastelzinho (20g), 01 empadinha (20g), 05 bolachas doces, tipo maisena ou Maria, 01 fatia presunto (30g), 01 fatia de muçarela (50g), 01 fatia de queijo (30g), 02 tipos de frutas fatias (melancia, melão, mamão ou abacaxi), conforme solicitação	Und/Pessoa	1500	R\$ 15,60	R\$ 23.400,00
TOTAL...					R\$ 34.470,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14.014 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2057 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2062 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2064 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2066 Manutenção das Atividades do Serviço Móvel de Urgência - SAMU

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2067 Manutenção de unidade de Pronto Atendimento - UPA

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2068 Manutenção do Centro de Atenção À Saúde da Mulher

Natureza da Despesa: 3390.30 99 Material de Consumo

Assinado por 4 pessoas: GILVANETE PIRES, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/E7DF-1D4C-1DB5-F44D> e informe o código E7DF-1D4C-1DB5-F44D





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



Fonte de Recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Federal - Bloco de Manutenção
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos e valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 26 de janeiro de 2024.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
PELA CONTRATANTE

GILVANETE

Assinado de forma digital por
GILVANETE PIRES:38601290159

PIRES:38601290159

Dados: 2024.01.30 11:48:16 -03'00'

SABOREAR CAFE ALIMENTACAO LTDA
PEDRO EVERTON BARROS MARTINS
PELA CONTRATADA





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7DF-1D4C-1DB5-F44D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GILVANETE PIRES (CPF 386.XXX.XXX-59) em 30/01/2024 11:48:16 (GMT-03:00)**
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **RILDO MACIEL BERTO DA SILVA (CPF 016.XXX.XXX-04) em 31/01/2024 11:50:45 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO (CPF 042.XXX.XXX-02) em 31/01/2024 14:22:50 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 01/02/2024 09:16:55 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/E7DF-1D4C-1DB5-F44D>